

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 726



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Saae Ambiental	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

SAAE AMBIENTAL
Atos de Pessoal
Portarias

LEI COMPLEMENTAR N.º 292
De 10 de dezembro de 2024

“Altera a Lei Complementar n.º 229, de 02 de janeiro de 2017, e dá providências”

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O anexo III da Lei Complementar n.º 229, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE E REQUISITOS DAS FUNÇÕES DE COMANDO DE LIVRE PROVIMENTO
A que se refere o artigo 8º, § 5º desta Lei

TABELA - Funções de Comando de Livre Provimento			
Denominação	Gratificação de Função	Forma de Provimento	Requisitos:
Chefe da Seção de Saúde Mental	10% calculada na forma do art. 9º desta Lei Complementar	Função de confiança mediante designação de servidor efetivo	Titular de emprego efetivo e nível superior
Chefe da Seção de Odontologia	10% calculada na forma do art. 9º desta Lei Complementar	Função de confiança mediante designação de servidor efetivo	Titular de emprego efetivo, nível superior em odontologia e registro no órgão de classe
Chefe da Seção de Vigilância em Saúde	30% calculada na forma do art. 9º desta Lei Complementar	Função de confiança mediante designação de servidor efetivo	Titular de emprego efetivo e nível superior
Chefe da Seção de Atenção Básica	40% calculada na forma do art. 9º desta Lei Complementar	Função de confiança mediante designação de servidor efetivo	Titular de emprego efetivo e nível superior na área da saúde

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de dezembro de 2024.
GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1627/2024
De 09 de dezembro de 2024

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Carlos Alberto Pereira da Fonseca - CPF 149.915.508-58 - Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 09/12/2024 a 07/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1628/2024
De 10 de dezembro de 2024

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Renan de Lima Araújo - CPF 378.040.058-81- Operador de Tratamento, 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 10/12/2024 a 14/12/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ -
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e
Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de
Lindóia-SP.

.....